



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

MEMÓRIA DE REUNIÃO Nº TRF2-MRU-2023/00023

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023.

Objetivo da reunião: Reunião de Avaliação da Estratégia(RAE)-Comitê de Gestão Estratégica Regional(CGER)

Horário e local: 15h - Vídeo Conferência via Zoom

Assunto: Registro de reunião

Participantes	Função/Cargo	Unidade
Osair Victor de Oliveira Junior	JUIZ FEDERAL CONVOCADO	TRFRJ
Fernando Cesar Baptista de Mattos	JUIZ FEDERAL CONVOCADO	TRFRJ
Fabio Cesar dos Santos Oliveira	JUIZ FEDERAL CONVOCADO	TRFRJ
Aline Alves de Melo Miranda Araujo	JUIZ FEDERAL CONVOCADO	NCON
Débora Maliki	JUIZ FEDERAL CONVOCADO	COJEF
Paula Patricia Provedel Mello Nogueira	JUIZ FEDERAL	DIRFO
Andréia Alvares de Azevedo Oliveira	Diretor(a) de Secretaria	SAT
Pedro Hikaru Oishi	Assessor(a)	AGEC
Monique Carbonel Rabello	DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SGE
Rafael Lacerda Alves	SUPERVISOR	SEGEST
Jonas Coutinho Fernandes da Silva	Assessor(a)-Adjunto (a)	COJEF
Dalmo Rufino de Santana	Assessor(a) Executivo (a)	EMARF
Vinicius Drummond de Paiva	Coordenador(a) de Núcleo	NUEST
Cristiane de Paula Titoneli Freitas Pinheiro	Assessor(a) de Juiz	GAB/VPC
Dernilson Mesquita da Silva	ASSESSOR	AFAP
Bruno Bessa de Mattos	Supervisor	AGEC



Assinado com senha por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR - 11/04/2023 às 15:22:37.
Documento Nº: 3691730-38 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3691730-38>

Classif. documental

00.10.00.05



TRF2MRU202300023A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Carla Lopes Moreira Nunes	Assistente IV	AGEC
Bruno dos Santos Ribeiro	Analista Judiciário	AGEC

Pauta

1. Pauta da Reunião

Inicialmente, cumpre registrar que as informações relativas à pauta e os arquivos preparados pelo Núcleo de Estatística do Tribunal Regional Federal da 2ª Região foram enviados anteriormente aos integrantes do Comitê para análise prévia de conteúdo e avaliação na presente reunião do Comitê de Gestão Estratégica Regional (CGER).

A Reunião de Avaliação da Estratégia (RAE) se concentrou na apreciação dos dados estatísticos de cumprimento das Metas Nacionais e Específicas do Poder Judiciário do ano de 2022 e na ponderação dos resultados alcançados, dando continuidade ao monitoramento da Estratégia da Justiça Federal da 2ª Região.

2. Considerações Iniciais

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2023, às 15h, o Juiz Federal Osair Victor de Oliveira Júnior, membro do Comitê de Gestão Estratégica Regional - CGER, cumprimentou os participantes e procedeu à abertura do encontro, ressaltando que da reunião do Comitê estava sendo realizada em cumprimento aos normativos do CNJ. Destacou a obtenção do selo ouro pela Justiça Federal da 2ª Região no Prêmio CNJ de Qualidade de 2022 pelo segundo ano consecutivo e disse que esse resultado contou com a contribuição e o esforço de todos. Observou, em relação ao Prêmio, que todos quesitos que dependiam da Administração foram atendidos e que se está em busca constante para aumentar a produtividade, a fim de se alcançar o selo diamante.

Reforçou que se está em um momento de transição da gestão e que por isso não seria o momento oportuno para se fazer deliberações, devendo as definições acerca do desdobramento da estratégia para o ano de 2023 e os rumos do CGER ficarem para um momento futuro, após a plena assunção da nova gestão eleita, prevista para ocorrer em 14 de abril do corrente ano, na medida que tanto o Presidente quanto o Corregedor são membros natos. Dentro desse contexto, antecipou que seriam feitas apenas a análise das metas de 2022 e considerações a cerca do tema da produtividade, portanto. Fez, em seguida, uma breve exposição do avanço das metas nos últimos anos, ressaltando a importância dos sistemas eletrônicos e-Proc e SIGA. Ponderou que houve avanço e crescimento em termos de habilidade e trabalho, mesmo com a pandemia, muito em função das inovações tecnológicas implementadas na 2ª Região.

Em seguida, passou a palavra aos presentes para também fazerem suas colocações iniciais. A Juíza Federal Paula Patrícia Provedel Mello Nogueira, Diretora do Foro da SJRJ, endossou que em razão do momento de transição, a próxima gestão melhor definirá os rumos do Comitê.

3. Discussão sobre os resultados alcançados em 2022 e desafios para 2023

Em relação à Meta 3, a Juíza Federal Aline Alves de Melo Miranda Araújo observou que se está com um desafio para a próxima gestão em relação a meta da conciliação, que aumentou 2% (tendo em vista que para 2023 a meta é alcançar o percentual mínimo de 8% no Índice de Conciliação do Justiça em Números) e deve vir com maior ênfase no número de sentenças homologatórias. Afirmou que por isso se está buscando parcerias com as procuradorias para se homologar acordos de forma mais rápida.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

O Juiz Federal Osair Victor esclareceu, neste âmbito, que anteriormente a base era em processos distribuídos e passou a ser em número de sentenças, o que gerou impacto e mudança nos índices.

A Juíza Federal Aline Araújo retomou a palavra, observando que o número absoluto de acordos vem aumentando ao longo dos anos e que em 2022 atingiu-se o recorde de 20.000 acordos homologados. Enfatizou, em comparação, que há dez anos o total era de aproximadamente 2.000 acordos. Ponderou que para se atingir os 8% será necessária a cooperação do Tribunal para encontrar saídas e soluções.

A Juíza Federal Paula Provedel fez um adendo acerca aos acordos homologatórios em matéria previdenciária. Discorreu sobre as dificuldades em relação às conciliações nesta matéria, em função da política adotada do INSS. Reforçou ser necessário que as instituições conversem e se unam, pois é a melhor maneira de solucionar a lide, enfatizando a importância do apoio do Tribunal no contato institucional com a Autarquia Previdenciária. Mencionou, a título de exemplo, a realidade nos juizados previdenciários, em que a ausência das procuradorias em audiência impossibilitam a conclusão dos acordos. Ressaltou que há uma ferramenta "conciliômetro" e que grande parte dos números de conciliação se referem aos acordos de homologação no tema previdenciário.

A Juíza Federal Aline Araújo ponderou que atualmente já há essa facilidade das audiências serem online, mas mesmo assim eles argumentam que não conseguem, por não terem número suficiente, participar da instrução de todos os processos e comparecer a todas as audiências. Disse que realmente quanto mais audiências, mais acordos, mas que é possível a realização de acordos sem audiência, devendo ser ajustada a rotina para não prejudicar o resultado final e a satisfação dos jurisdicionados.

O Senhor Diretor do Foro da SJES, Fernando Cesar Baptista de Mattos, em relação à Seção Judiciária do Espírito Santo, reforçou que na meta da conciliação, é utilizada uma técnica de decisão para os acordos administrativos oriundos da CEF, os quais vêm com a informação da instituição financeira de que foi realizado o acordo e o pagamento, possibilitando a homologação judicial.

A Juíza Federal Débora Maliki observou, com relação à Coordenadoria dos Juizados, que o número de processos aumentou muito desde a pandemia e mesmo assim conseguiu-se cumprir as Metas 1, 2 e 5 de forma satisfatória. Acrescentou que uma das soluções adotadas foi colocar um suplente por turma recursal fazendo com que as turmas não parassem nas férias e não acumulassem processos. Ressaltou que outra medida eficaz adotada foi colocar todos os boletins da TRU na página da internet, aperfeiçoando a consulta. Mencionou, ainda, a implementação de uma ferramenta de busca e pesquisa da jurisprudência com a TI, que está em fase de teste. Concluiu que todas essas iniciativas ajudarão na taxa de congestionamento da Meta 5.

O Juiz Federal Osair Victor destacou que a gestão da Justiça Federal da 2ª Região é uma só, capitaneada pelo presidente do tribunal, e os delegados do presidente são os diretores do foro e os juízes auxiliares. A servidora Andréia de Oliveira salientou que a Administração também tem suas dificuldades, mas está em parceria com a área fim, em busca da excelência no tribunal. Acrescentou que atualmente o TRF2 tem se destacado em muitos aspectos de inovação, o que deve ser continuado na próxima gestão.

4. Apresentação dos índices de cumprimento das metas em 2022 e até fevereiro de 2023

O servidor Pedro Oishi fez breves considerações sobre os resultados apurados, com base nos levantamentos estatísticos elaborados pelo NUEST, relativamente ao ano de 2022 e os dois



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

primeiros meses de 2023, que foram disponibilizados previamente a todos integrantes do Comitê (e que se encontram em anexo). Destacou que foi possível obter um resultado consideravelmente positivo, com relação à maioria das metas estabelecidas, como se infere dos seguintes dados:

METAS NACIONAIS - 2022

- Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: **percentual de cumprimento de 98,9%;**
- Meta 2 - Julgar processos mais antigos - (100% até 31/12/2017 - 1º e 2º grau): **percentual de cumprimento de 95%;**
- Julgar processos mais antigos - (85% até 31/12/2018 - 1º e 2º grau): **percentual de cumprimento de 111,9%;**
- Julgar processos mais antigos - (100% até 31/12/2019 - JEF e TR): **percentual de cumprimento de 98,6%;**
- Meta 3 - Conciliação - 6% dos distribuídos: **percentual de cumprimento de 114,3%;**
- Meta 4 - 70% até 2019 - Improbidade e Crimes contra à administração pública: **percentual de cumprimento de 102,6%;**
- Meta 5 - Reduzir 0,5% em relação a 2021 - Reduzir taxa de congestionamento: **percentual de cumprimento de 85,8%;**
- Meta 11 - 100% até 31/12/2021 - Sequestro internacional de crianças: **percentual de cumprimento de 100,0%;**
- Meta 12 - 20% dos processos distribuídos até 31/12/2021- Ações Ambientais: **percentual de cumprimento de 147,4%;**

METAS ESPECÍFICAS - 2022

- Meta A - Ações Criminais (Distribuídos x Julgados): **percentual de cumprimento de 98,9%;**
- Meta A - Ações Criminais (Distribuídos x Baixados): **percentual de cumprimento de 234,6%;**
- Meta B - Trabalho Escravo, Exploração Sexual, Tráfico de pessoas: **percentual de cumprimento de 100,0%;**
- Meta Previdenciária e Assistencial (Julgamento x Distribuído): **percentual de cumprimento de 94,3%;**

METAS NACIONAIS - 2023 – Até 13/02/2023

- Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: **percentual de cumprimento de 76% ;**
- Meta 2 - Julgar processos mais antigos - (100% até 31/12/2018 - 1º e 2º grau): **percentual de cumprimento de 84,9%;**
- Julgar processos mais antigos - (85% até 31/12/2019 - 1º e 2º grau): **percentual de cumprimento de 107,0%;**



- Julgar processos mais antigos - (100% até 31/12/2020 - JEF e TR): **percentual de cumprimento de 94,8%**;
- Meta 3 - Conciliação - 8% dos distribuídos: **percentual de cumprimento de 109,3%**;
- Meta 4 - 70% até 2020 - Improbidade e Crimes contra à administração pública: **percentual de cumprimento de 86,1%**;
- Meta 5 - Reduzir 0,5% em relação a 2022 - Reduzir taxa de congestionamento: **percentual de cumprimento de 85,8%**;
- Meta 10 - 20% dos processos distribuídos até 31/12/2022- Ações Ambientais: **percentual de cumprimento de 8,9%**;
- Meta 11 - 100% até 31/12/2022 - Sequestro internacional de crianças: **percentual de cumprimento de 10%**;

METAS ESPECÍFICAS - 2023 – Até 13/02/2023

- Meta A - Ações Criminais (Distribuídos x Julgados): **percentual de cumprimento de 73,5%**;
- Meta A - Ações Criminais (Distribuídos x Baixados): **percentual de cumprimento de 199,1%**;
- Meta B - Trabalho Escravo, Exploração Sexual, Tráfico de pessoas: **percentual de cumprimento de 65,5%**;
- Meta Previdenciária e Assistencial (Julgamento x Distribuído): **percentual de cumprimento de 86,9%**;

5. Análise dos dados estatísticos de alcance das metas

Em seguida, os participantes teceram considerações acerca dos dados estatísticos apresentados.

No que se refere à Meta 1, o servidor Pedro Oishi salientou que os três órgãos da Justiça Federal 2ª Região (Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Seção Judiciária do Rio de Janeiro e Seção Judiciária do Espírito Santo) cumpriram quase integralmente a meta, com índice de 98,9%. Enfatizou que o índice total de cumprimento no 2º grau foi de 116,1% e no recorte por especialidade na Seção Judiciária, o índice da Execução Fiscal foi de 108,1%, ambos superiores ao fixado para a meta.

No que concerne à Meta 2, destacou, em relação aos processos distribuídos até 31/12/2017, que o índice total de cumprimento dos três órgãos foi de 95,5%, muito próximo ao atingimento da meta e no recorte por especialidade, na Seção Judiciária, o índice da Execução Fiscal (de 98,1%), e no Tribunal, os índices nas matérias administrativa (de 98,5%) e previdenciária (de 98,4%), foram os mais elevados. O Juiz Federal Osair Victor pontuou, em relação a esta meta, que na análise de grau de cumprimento por órgão, a Seção Judiciária do Rio de Janeiro teve o mesmo índice de cumprimento da Seção Judiciária do Espírito Santo, que foi de 93,2%. Esclareceu que a Meta 2 tem dois critérios de apuração: no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2017 e 85% dos processos distribuídos em 2018; e nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2019. Desse modo, para os Juizados Especiais Federais, o fator temporal é reduzido em 2 anos, o que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

torna a missão dos juizados mais difícil, razão pela qual é importante que os processos tenham uma andamento regular, porque além do rito ser mais célere, não se permite que os prazos sejam ultrapassados.

Em relação à Meta 3, o servidor Pedro Oishi salientou que em 2022 houve cumprimento total da meta (com o índice de 114,03%, na média ponderada entre os índices dos três órgãos) e o que se mensura é o grau de cumprimento na 2ª região.

No que pertine à Meta 4, relacionada à improbidade e aos crimes contra a administração pública, aduziu que se obteve um altíssimo grau de cumprimento da meta, com destaque, no recorte por especialidade, nas Seções Judiciárias, o percentual alcançado pelos Juizados Especiais Federais, de 142,9%.

Quanto à Meta 5, foi esclarecido que os índices se referem ao grau de cumprimento da redução da taxa de congestionamento. Observou-se que foi obtido um alto índice de cumprimento, de 85% no total pelos três órgãos. Destacou-se que na avaliação por especialidade, nas Seções Judiciárias, a previdenciária tem maior índice (125,1%) e, no Tribunal, a administrativa (índice de 99,6%), seguida da previdenciária/criminal (índice de 94,1%).

No que tange à Meta 11, relacionada ao sequestro internacional de crianças, mencionou-se que a 2ª Região atingiu 100% de cumprimento na meta.

Em relação à Meta 12, atinente às ações ambientais, fez-se constar que houve um alto grau de cumprimento, com índice total 147,4% para os três órgãos, com destaque para o 2º grau, que alcançou o percentual de 377,4% de cumprimento da meta. No recorte por especialidade, houve destaque, ainda, no Tribunal, a previdenciária/criminal (índice de 380,6%) e, nas Seções Judiciárias, a cível (índice de 217,6%). O Juiz Federal Osair esclareceu que a inserção na execução fiscal na meta de ações ambientais fez com que houvesse uma redução dos índices de cumprimento. Lembrou que na última reunião de discussão das metas, o Juiz Federal Ronald Kruger postulou ao Conselho da Justiça Federal para que os assuntos relacionados à execução fiscal fossem excluídos da Meta 12, o que nos colocaria numa posição mais favorável, já que na execução fiscal não temos domínio da sentença, que somente se dá quando do cumprimento da obrigação ou pela prescrição. Concluiu que os assuntos relacionados à execução fiscal serem considerados assuntos ambientais puxam a meta para baixo, sendo uma injusta ingerência sobre a atividade do pagamento em si.

No que concerne às Metas Específicas para o segmento da Justiça Federal, o servidor Pedro Oishi, após a leitura dos percentuais alcançados, destacou que a Meta A (ações criminais) e a Meta B (tráfico de pessoas) tiveram altos índice de cumprimento, com um total de 234,6% (ações criminais baixadas), de 98,9% (ações criminais julgadas) e de 100% (tráfico de pessoas).

Finalizou dizendo que a área estratégia sempre está à disposição das unidades judiciárias para dar suporte metodológico (propositura, formatação metodológica de iniciativas, etc.), para que se possa alavancar maior produtividade na esfera judicial.

6. Análise da produtividade - comparativo dos últimos anos

Em prosseguimento, o Juiz Federal Osair Victor debruçou-se sobre o demonstrativo com dados estatísticos comparativos entre os últimos anos, e destacou que ele mostra um crescente grau de produtividade (desde 2019, ano sem pandemia, até 2022, com a saída da pandemia), em função das inovações tecnológicas, a intensificação dos mecanismos eletrônicos de conciliação e de audiência, entre outros fatores.

O servidor Vinicius Drummond, esclareceu que a meta ambiental em 2022 era a meta 12 e, em 2023, passou a ser a meta 10. E que o critério de apuração era julgar 20% em 2022 e, esse ano, pelo bom desempenho tribunais a meta é julgar 30% do acervo alvo. Acrescentou em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

relação à Meta 3, que o critério de apuração também sofreu alteração. Passou do alcance de 6%, em 2022, pra 8%, em 2023, no Índice de Conciliação do Justiça em Números. Em relação aos dados estatísticos comparativos dos anos anteriores, argumentou que houve aumento anual da produtividade nas seções e no tribunal, de maneira geral. De 2020 para 2021 houve estabilidade, principalmente nas sentenças, mas em 2022 houve aumento do quantitativo. Detalhou que na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, em relação a 2019, houve aumento crescente da produtividade, com exceção em 2021, que houve queda de produção de sentenças e, em 2022, que houve queda no número de despachos. Na Seção Judiciária do Espírito Santo, destacou que se verificou aumento anual de produtividade entre os anos de 2020 a 2022 e no Tribunal, houve aumento no quantitativo de decisões em razão da posse de novos desembargadores e do aumento número de gabinetes.

O Juiz Federal Osair Victor ressaltou a importância desses levantamentos para demonstrar que a pandemia e o trabalho remoto não prejudicaram a produtividade, apesar da diminuição do número de pessoal e que é necessário que a atividade de acompanhamento da Justiça Federal da 2ª Região use a mesma métrica que o CNJ, já que a produtividade será aferida segundo os critérios do Conselho, que utiliza a base do Justiça em Números (com foco nos casos baixados). Exemplificou com a emenda que alterou o regime de precatórios e a dificuldade na finalização dos processos. Quanto às providências que a Administração poderia ter feito, ressaltou que um grupo de estudos propôs mudanças nas competências das varas e juizados e parte dessas mudanças foi efetivada até a Resolução TRF2-RSP-2022/00099 e consolidada na Resolução TRF2-RSP-2022/00107. Houve também a criação dos núcleos 4.0 com ênfase nos processos previdenciários (Resoluções TRF2-RSP-2022/00004 e TRF2-RSP-2022/00062). Com isso, espera-se que a jurisdição previdenciária seja melhor atendida.

7. Considerações Finais

Antes de encerrar os trabalhos, o Juiz Federal Osair Victor finalizou dizendo que apesar das dificuldades, a prestação jurisdicional vem sendo entregue de forma efetiva. Assim, o IPS (índice de produtividade por servidor) e o IPM (índice de produtividade por magistrado) irão melhorar, pois a 2ª Região está produzindo mais com menos servidores e menos magistrados.

Nada mais havendo para debate, agradeceu a participação de todos, fazendo votos que possam se reunir novamente em breve para apresentação de mais resultados. Despediu-se desejando uma ótima tarde aos participantes e encerrou a presente reunião.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

- assinado eletronicamente -
OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR
JUIZ FEDERAL CONVOCADO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL



Assinado com senha por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR - 11/04/2023 às 15:22:37.
Documento Nº: 3691730-38 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3691730-38>



TRF2MRU202300023A